

PROJETO DE RESOLUÇÃO 165/2022

Reajusta o valor dia do vale-alimentação utilizado pelos funcionários da Câmara Municipal de Nova Lima, nos termos do art. 66 da Lei Municipal n. 2.459/2014 e dá outras providências.

Art. 1º – O valor dia do vale-alimentação será reajustado para R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos), nos termos do art. 66 da Lei Municipal n. 2.459/2014.

Parágrafo único: O reajuste de que trata o *caput* será aplicado a todos os funcionários da Câmara Municipal de Nova Lima.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroage seu efeitos a data de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano dias, em 05 de
abril de 2022.

ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO

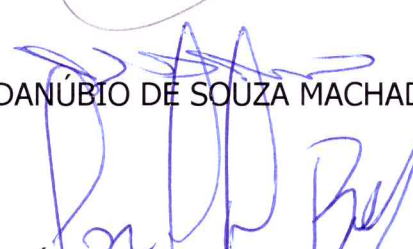
ANÍSIO CLEMENTE FILHO



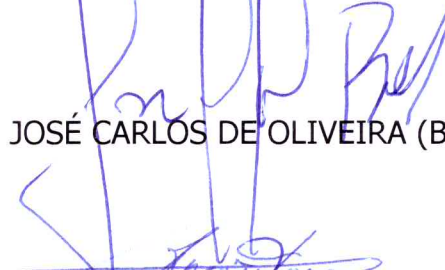
CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG



CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS



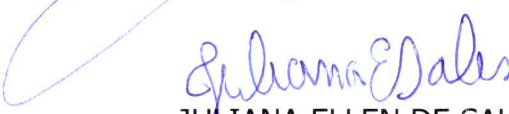
DANÚBIO DE SOUZA MACHADO



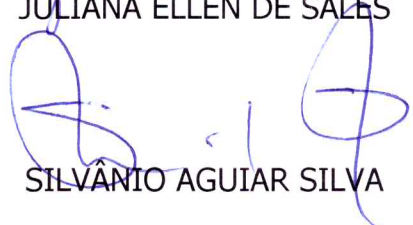
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (BOI)



JOSELINO SANTANA DIAS



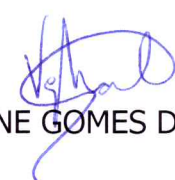
JULIANA ELLEN DE SALES



SILVÂNIO AGUIAR SILVA



THIAGO FELIPE DE ALMEIDA



VIVIANE GOMES DE MATOS

JUSTIFICATIVA

Desde o ano de 2014, não há qualquer reajuste do valor dia do vale-alimentação pago aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Lima.